



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORE-ES**

DESPACHO

Com base nas fundamentações expostas através do Parecer Jurídico retro, eu, Marcelo Marino Simonetti, na qualidade de Diretor-Presidente deste Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Espírito Santo, com base no artigo 74, inciso I, da Lei n.º 14.133 de 2021, ADJUDICO o objeto da referida Inexigibilidade Eletrônica n.º /2024, em favor de **Vozes Comunicações Ltda- CNPJ nº 49.149.430/0001 – 69.**

Ademais, HOMOLOGO o Processo Administrativo n.º 38/2024 por estar em consonância com a fundamentação legal disposta no artigo 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, conforme orientação contida no parecer jurídico.

Ainda, na oportunidade, designo o(a) funcionário(a) Marília Danielly da Silva Marques, como fiscal titular da presente contratação e designo (o)a funcionário(a) Bernado Cruz Abreu de Oliveira como fiscal suplente da presente contratação.

Desta forma, dê ciência aos designados.

Vitória/ES, 18 de junho de 2024.

Marcelo Marino Simonetti

Core-ES 10084 / CRA-ES 02740 / OAB-ES 39.580

Diretor-Presidente do Core-ES

Marcelo Marino Simonetti
Core-ES 10084 / CRA-ES 02740 / OAB-ES 39.580
Diretor-Presidente do Core-ES